EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENFERMEIRO (A) P.S.F - 011/2010

O MUNICIPIO DE ITAPOÁ, através da Secretaria da Saúde, realizará, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de profissional Enfermeiro (a) para atuar no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007, em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1. OBJETO

O presente chamamento tem por finalidade o credenciamento de 02 (dois) Enfermeiros (as), para atuar na Estratégia de Saúde da Família da localidade do Itapema do Norte e Samambaial, em caráter temporário (período de licença maternidade de duas enfermeiras).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Documentação necessária:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do diploma;
- Fotocópia do registro no COREN;
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;

2.2. Procedimentos de inscrição:

As inscrições para o Processo Seletivo de que trata o presente edital poderão ser efetuadas **no período de 22 E 23 DE ABRIL DE 2010**, **junto à Secretaria Municipal da Saúde, localizada na rua João Jorge de Souza, nº 402, Centro, Itapoá, SC, no horário compreendido entre 8:00 às 12:00 horas.**

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente-conferidor.

2.4. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

2.5. Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax ou em caráter condicional.

3. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas pelo PSF e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:

3.1. Prova de Conhecimento Específico

- Avaliação de caráter eliminatório e classificatório consistindo na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo I deste Edital, e será valorizada na escala de 0 a 10, sendo aprovado o candidato que tiver a nota igual ou maior a 5 (cinco).

A prova para o cargo de **Enfermeiro (a)** será realizada **no dia 02 DE MAIO DE 2010, no horário das 08:30 às 12:00 horas**, nas dependências da **Escola Estadual Nereu Ramos da localidade do Itapema do Norte**.

Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de:

Comprovante de inscrição;

Original de um dos documentos de identidade a seguir:

- Cédula de identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira de Motorista com foto.

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, salvo se autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos indicados.

Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será calculada da seguinte forma: a **nota final** será igual a soma dos acertos da prova objetiva (0,40 cada questão).

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, e por bairro de atuação.

No caso de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver mais idade.

b) Possuir, comprovadamente, o maior número de filhos menores de 18 anos ou deficientes.

5. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O candidato que atender às condições fixadas no regulamento e for aprovado na seleção, firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 016/2007.

6. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato com o profissional selecionado será com investidura temporária, pelo **prazo de duração das licenças maternidades das servidoras em afastamento (período máximo de 07 (sete) meses),** podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 – Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.

7.2. Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente o valor de R$ 1.474,71 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) e mais um incentivo de 50%, totalizando o valor de R$ 2.212,00 (dois mil duzentos e doze reais).

7.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

8. DOS RECURSOS

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, no setor de

protocolos da Prefeitura Municipal de Itapoá.

As dúvidas, informações e outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, sito a Rua João Jorge de Souza, 402, Centro, Itapoá, ou pelo Fone – (047) 443-8842.

Itapoá, 09 de Abril de 2010.

Cristiane Motta
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PORTUGUÊS. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado).Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

ENFERMEIRO (PSF) - Programa Saúde da Família (PSF) . Administração de Enfermagem direcionada à Saúde Pública. O pacto pela saúde e a consolidação do SUS e suas diretrizes. Código de Ética de Enfermagem. Resolução COFEN n° 160/93 e n° 195/97. Lei do exercício profissional: Lei n° 7498/96 e Decreto n° 94406/87. Noções de Bioética. Lei n° 8080/90 e Lei 8142/90. NOAS 01/2002. Assistência de enfermagem no pré-natal e puerpério. Assistência de enfermagem em saúde da criança. Assistência de enfermagem em saúde mental. Assistência de enfermagem na prevenção do câncer de colo de útero e de mama. Assistência de enfermagem ao paciente com diabete mellitus e hipertensão arterial sistêmica. Assistência de enfermagem no programa de saúde da família: visitas domiciliares e consulta de enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes na realização de curativos. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas de notificação compulsória e controle de tuberculose. Assistência de enfermagem na Saúde do trabalhador. Imunizações.